

Impertec

1995

Porto Alegre/RS - (51) 3073-8300
Curitiba/PR - (41) 3029-4847
Florianópolis/SC - (48) 3047-4848

impertec@impertec.com.br

Porto Alegre, 24 de março de 2015.

Ref.: TP 0040/2015

Recurso da Empresa Impertec Engenharia Manutenção e Comércio Ltda.

- 1 - Nossa empresa restou inabilitada pela comissão de licitação conforme ata nº 03 (Julgamento da fase de Habilitação).
- 2 – Houve uma avaliação equivocada da comissão de licitação, uma vez que nossa empresa possui certidão negativa de débitos conjunta da receita federal, a qual inclui os débitos de INSS válida e apresentada na documentação juntada no envelope documentos.
- 3 – A alegada CND vencida não é mais emitida pelo INSS desde 03/11/2014, sendo substituída pela CND aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e esta foi apresentada e dentro de sua validade.
- 4 – A comissão alega que o teor da certidão apresentada não está de acordo com o edital. Porém o edital solicita apenas a CND, não dispõe a respeito do teor. Uma vez que nossa certidão é negativa.
- 5 – A mesma certidão apresentada no edital foi cadastrada junto ao cadastro da União SICAF, e foi considerada válida para o INSS, anexamos espelho da consulta ao SICAF de 22/01/2015 onde consta válida a certidão do INSS até 25/04/2015.
- 6 – Anexamos também a CND emitida pela fazenda federal em 24/03/2014, com validade prorrogada até 19/09/2015.

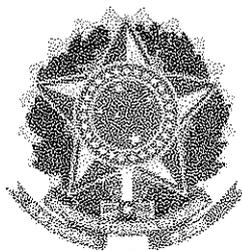
Desta forma fica claro que em nenhum momento nossa empresa não possuía débitos com o INSS. A própria união que mantém o cadastro federal considerou nossa certidão válida. Para tanto solicitamos a esta Comissão de Licitação que reveja a decisão tomada e habilite Impertec Engenharia e Manutenção Ltda. para esta Tomada de Preços.

Impertec Engenharia
Renato Jung de Azevedo
Eng. Comercial
CREA/RS 61468

Impertec Engenharia Manutenção e Comércio Ltda.

CNPJ: 00.720.408/0001-38

1436 25/03/2015 21:10:45 IMPERTEC MANUTENÇÃO E COMÉRCIO



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 11/03/2015
CNPJ / CPF: 00.720.408/0001-38
Razão Social / Nome: IMPERTEC - ENGENHARIA, MANUTENCAO E COMERCIO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 87297 - Lajeado RS
Unidade Cadastradora: 323003 - SUPERINTENDÊNCIA DO DNPM-RS
Código e Descrição da Atividade Econômica:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AV BENJAMIN CONSTANT 1010 SALA 606 - Lajeado - RS

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 25/04/2015

FGTS Validade: 10/02/2015

INSS Validade: 25/04/2015

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/02/2015

Receita Municipal Validade: 08/07/2015

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2015

Índices Calculados: SG = 19.64; LG = 17.45; LC = 17.45

Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 22/01/2015 às 10:21:10

CPF: 317.617.630-91 Nome: CARLOS EDUARDO NUNES DE SOUZA

Ass: _____

1456 25/03/2015 01:04:56 AMARCIAL JUNIOR DE LIMA(0001) 3 COMPAS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **IMPERTEC - ENGENHARIA, MANUTENCAO E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **00.720.408/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 18:02:31 do dia 23/03/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2015.

Código de controle da certidão: **026B.A92D.D34B.B1C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

23/03/2015 18:02:31
SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL
UNIDADE DE LICITAÇÕES E CONTRATAS